

EDITAL CE Nº 13/2021

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE COLABORADORES(AS) PARA ATUAR NO PROJETO “FORMAÇÃO CONTINUADA NA EDUCAÇÃO BÁSICA: as práticas curriculares como eixos de desenvolvimento profissional”, aprovado no EDITAL Nº 35/2021 – SEECT/FAPESQ/PB PESQUISAS CIENTÍFICAS APLICADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NA PARAÍBA.

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) e o Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba tornam público o Processo Seletivo para preenchimento de Vagas e Cadastro Reserva para seleção de bolsistas para atuar no Projeto Técnico de Pesquisa **“FORMAÇÃO CONTINUADA NA EDUCAÇÃO BÁSICA: as práticas curriculares como eixos de desenvolvimento profissional”**.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de docentes, servidores técnico-administrativos e discentes da Universidade Federal da Paraíba ou das instituições parceiras: Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, Universidade Federal da Bahia (UFBA) ou Universidade Estadual Paulista (UNESP/Marília) e interessados(as) em participar de atividades de pesquisa, de produção/disseminação de materiais didático-pedagógicos e de elaboração de proposta de formação continuada docente, assim como participar na produção de relatórios técnicos, em consonância com o plano de trabalho específico de cada produto ou subproduto do projeto **“FORMAÇÃO CONTINUADA NA EDUCAÇÃO BÁSICA: as práticas curriculares como eixos de desenvolvimento profissional”**.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O(A) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) ser servidor docente ou técnico administrativo ativo do quadro permanente da Universidade Federal da Paraíba ou ter vínculo acadêmico com a Universidade Federal da Paraíba e/ou Instituições Parceiras, para a vaga de PESQUISADOR II (BLD-EPE Nível C), PESQUISADOR IV (BLD-EPE Nível E);
- b) Fazer parte de grupos de pesquisas nas áreas voltados para Políticas Curriculares, ou Formação de Professores, ou Educação de Jovens e Adultos, ou Educação do Campo, ou Educação Técnica Profissional, ou Ensino Médio, ou Tecnologias na Educação e Culturas Digitais, ou Tecnologias da Informação, ou Educação e Culturas Digitais.
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado até a data limite para submissão da proposta de inscrição;
- d) Ter cadastro atualizado no sistema SIGFAPESQ da FAPESQ.

2.2. O(A) candidato(a) deve ter disponibilidade de carga horária para as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do respectivo PROJETO, conforme condições previstas neste Edital.

2.3. O(A) candidato(a) deve ter conhecimentos de informática e dispor de computador com acesso à internet.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser feitas através de preenchimento de formulário eletrônico através do Link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeRNF7_qdSekbgAkI4NO4ctJ-qPqkSB3UOppx0CFPLw93QOjA/viewform, de acordo com o cronograma da seleção, devendo o(a) candidato(a) informar a vaga para o qual pretende concorrer.

3.2. A documentação indicada no item 3.4 deverá ser anexada ao formulário de inscrição em arquivo único (tamanho máximo do arquivo 10 MB), no formato PDF, conforme cronograma do Anexo V.

3.3. A Coordenação Geral do projeto e a FAPESQ não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recepcionadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

3.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar a documentação a seguir, sob a qual deverá ter a responsabilidade da veracidade da informação apresentada, ficando ciente que a não comprovação de qualquer informação acarretará na eliminação imediata de sua inscrição.

- a) Para as vagas de PESQUISADOR II (BLD-EPE Nível C) e PESQUISADOR IV (BLD-EPE Nível E)
- 1) requerimento de inscrição;
 - 2) cópia de documento de identificação com foto e CPF;
 - 3) declaração funcional, onde conste o cargo e o tempo de serviço ou o vínculo acadêmico com a Universidade Federal da Paraíba e/ou Instituições Parceiras;
 - 4) currículo da Plataforma Lattes atualizado, acompanhado da respectiva documentação comprobatória (somente aqueles que gerarão pontuação, conforme Anexo III);
 - 5) tabela de pontuação do currículo devidamente preenchida (Anexo III);
 - 6) comprovação da atuação com ensino, pesquisa e/ou extensão nas áreas de Políticas Curriculares, ou Formação de Professores, ou Educação de Jovens e Adultos, ou Educação do Campo, ou Educação Técnica Profissional, ou Tecnologias na Educação e Culturas Digitais, ou Tecnologias da Informação, ou Educação e Culturas Digitais.

3.4.1 A tabela de pontuação do currículo deverá ser integralmente preenchida pelo(a) candidato(a) com os pontos dos títulos, publicações e experiência profissional efetivamente comprovados, recebendo zero pontos aquelas que forem enviadas somente com o nome do(a) candidato(a), sem o preenchimento da pontuação, independente do envio das comprovações.

3.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e corresponderão à sua manifestação expressa de vontade, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações e documentos apresentados.

3.7 Em nenhum caso será aceita mais de uma inscrição para a mesma vaga ou outra vaga distinta do PROJETO, sendo considerada válida apenas a inscrição mais recente.

3.8 Não será permitida em nenhum tempo a complementação de documentos.

3.9 Caso o(a) candidato(a) tenha esquecido de anexar algum documento, deverá realizar uma nova inscrição, dentro de período previsto no cronograma da seleção.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será composta de uma única etapa, através da análise curricular.

4.2 A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à pontuação obtida na análise curricular, conforme os critérios descritos no Anexo III.

4.3 A seleção será conduzida por uma Comissão de Seleção, indicada no Anexo I, designada pela Coordenação Geral.

4.4 A não concordância em assumir a vaga para a qual foi selecionado(a) ensejará a desclassificação do(a) candidato(a).

4.5 A convocação de candidatos(as) aprovados(as) será feita pela Coordenação Geral, respeitando-se estritamente a ordem de classificação.

4.6 Os(As) candidatos(as) aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva para eventuais substituições que se fizerem necessárias.

5. DA PONTUAÇÃO

5.1 A tabela de pontuação está disposta no ANEXO III deste Edital;

5.2 Serão considerados como critérios de pontuação títulos, obtidos em qualquer data, além de experiência esperada e publicações relativas ao período compreendido entre 01/10/2016 a 30/10/2021, conforme tabela de pontuação do Anexo III;

5.3 Para receber a pontuação atribuída aos títulos de graduação e pós-graduação, o(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes comprovantes de titulação: diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do(a) candidato(a) e da comprovação da aprovação da tese ou da dissertação.

5.4 Para comprovação de experiência e tempo de docência, serão aceitos os seguintes documentos: carteira de trabalho, declaração da instituição descrevendo as atividades desenvolvidas, declaração de vínculo empregatício emitida por instituição ou pela IES ou termo de posse.

5.5 Para comprovação da autoria ou organização de livros, deverá ser enviada cópia da capa da obra, da ficha catalográfica e do sumário, bem como o link para acesso à obra completa quando publicada no formato e-book.

5.6 Para comprovação da autoria de capítulo de livro, deverá ser enviada cópia da capa da obra, da ficha catalográfica, do sumário e da primeira página do capítulo, bem como o link para acesso à obra completa quando publicada no formato e-book.

5.7 Para comprovação da publicação de artigos técnico-científicos, deverá ser enviada cópia da primeira página do artigo, contendo a referência completa do periódico, incluindo registro no ISSN bem como o *link* para acesso ao artigo integral, quando publicado em periódicos eletrônicos.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A solução dos empates na classificação dos(as) candidatos(as) se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do(a) candidato(a) que tiver:

- a) para vagas destinadas a PESQUISADOR II (BLD-EPE Nível C), PESQUISADOR IV (BLD-EPE Nível E)
 - 1) maior tempo de docência ou como servidor técnico-administrativo;
 - 2) maior tempo de vínculo efetivo com a UFPB ou instituição parceira;
 - 3) maior idade.

6.2 A não concordância em assumir a bolsa para a qual foi selecionado(a) ensejará a desclassificação do(a) candidato(a).

6.3 A convocação de candidatos(as) aprovados(as) será feita respeitando-se estritamente a ordem de classificação.

6.4 Os(As) candidatos(as) aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva para eventuais substituições que se fizerem necessárias.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. A presente seleção obedecerá ao cronograma constante do Anexo V.

8. DOS RECURSOS

8.1 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

8.2 Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

8.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo IV, devidamente preenchido e assinado pelo candidato, enviado para o e-mail projeto.fapesq.curriculo@gmail.com ou protocolado junto à Secretaria do Centro de Educação da UFPB;

8.4 É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso ao resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo a partir de sua divulgação, conforme cronograma do Anexo V, mediante formulário apresentado no ANEXO IV, devidamente fundamentado e enviado para o e-mail projeto.fapesq.curriculo@gmail.com;

8.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site do Centro de Educação, citando apenas o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO, sendo o detalhamento da resposta disponibilizado para o(a) candidato(a) através do endereço de e-mail informado na inscrição.

8.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a inclusão do(a) candidato(a) nas demais etapas. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

8.7 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso contra o indeferimento da inscrição, em até 01 (um) dia útil após a publicação do seu resultado, e/ou com recurso contra o resultado final preliminar do processo seletivo, em até 02 (dois) dias úteis após sua publicação, conforme cronograma do Anexo V.

9. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site do Centro de Educação da UFPB, conforme cronograma;

9.2 Para este edital, o vínculo estabelecido será de bolsista, mediante assinatura de termo de outorga, cujo pagamento está diretamente atrelado a entrega de relatório mensal das atividades realizadas em cada produto.

9.3 Os(As) (as) integrantes classificados por este edital poderão ser desligados(as) do projeto mediante solicitação fundamentada pela Coordenação Geral do PROJETO, em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público.

9.4 Os(As) integrantes desligados(as) do projeto ou substituídos(as) dentro do período de vigência deste edital serão certificados(as) parcialmente, para fins de comprovação no currículo, de acordo com o tempo de participação no projeto.

9.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação deste, mediante requerimento(anexo) dirigido à Comissão de Seleção, por meio do endereço projeto.fapesq.curriculo@gmail.com, o qual será respondido pela autoridade competente em até 03 (dias) úteis.

9.6 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para participação em quaisquer das etapas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

9.7 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado(a) do certame.

9.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) deverá se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

9.9 O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer ou não enviar a documentação para formalização do vínculo com o PROJETO será automaticamente eliminado(a).

9.10 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 24 (vinte e quatro meses), a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

9.11 A UFPB reserva-se o direito de lançar um novo edital, caso o perfil da vaga não seja preenchido, por razões de força maior ou por interesse da FAPESQ.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO DA PESQUISA E ATRIBUIÇÕES;
- b) Anexo II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- c) Anexo III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO;
- d) Anexo IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;
- e) Anexo V – CRONOGRAMA.;

João Pessoa, 9 de novembro de 2021.



Adriana Valéria Santos Diniz
Diretora do CE/UFPB

ANEXO I
VAGAS, VALOR DA BOLSA, CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO DA PESQUISA E ATRIBUIÇÕES
PROJETO 1 – “FORMAÇÃO CONTINUADA NA EDUCAÇÃO BÁSICA: as práticas curriculares como eixos de desenvolvimento profissional”

Modalidade	Perfil	Vagas	CH semanal	Valor R\$	Meses	Atividades
PESQUISADOR II (BLD-EPE Nível C) Função: Pesquisadores	<p>Mestre há, no mínimo, 08 anos com produção científica relevante e relacionada ao projeto institucional ao qual está vinculado (a); experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão; e experiência compatível com o tempo de titulação.</p> <p>Doutor em Educação (ou áreas afins), com pesquisas nas áreas voltadas para Políticas Curriculares, e ou Formação de Professores, e ou Educação de Jovens e Adultos, e ou Educação do Campo, e ou Educação Técnica Profissional, e ou Ensino Médio.</p>	05	5hs	2.100,00	04	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar o Desenho de uma proposta de formação docente, devendo prever formas de articulação entre processos na modalidade presencial e na modalidade virtual, por meio da criação de um ambiente on-line de aprendizagens docentes, que permita desenvolver processos formativos, como cursos, lives, intercâmbios de experiências, disponibilizando, ainda, de forma sistematizada, a produção acadêmica de docentes-pesquisadores de Universidades públicas, referência na área, para consultas, estudos públicos e pesquisas por profissionais da educação básica no Estado da Paraíba; - Apoiar iniciativas que favoreçam a compreensão do que é apoio à aprendizagem mediatizada por recursos digitais, garantindo que professores e coordenadores do curso o desenvolvam segundo a concepção da proposta de formação continuada; - Identificar habilidades e competências não dominadas pelos docentes, para organizar proposta de formação continuada; - Contribuir para os debates e elaboração de relatórios da pesquisa; - Participar da concepção, desenvolvimento e utilização dos materiais didáticos e de apoio, guias de orientação e tutoriais; - Contribuir para os debates da pesquisa.

Modalidade	Perfil	Vagas	CH semanal	Valor R\$	Meses	Atividades
PESQUISADOR VI (BLD-EPE Nível E) Função: Tec. em Assuntos Educacionais	Técnico de nível superior, com mínimo de 06 anos de experiência relacionada ao projeto institucional ou em projetos de pesquisa e/ou extensão. Graduação em Administração de Empresas. Experiência com: Gestão de equipe e de Projetos; Análise de dados do mercado e tributação; Folha de pagamento, contas a pagar e receber; Gestão e controle do fluxo de caixa, crédito e cobrança; Supervisão de atividades administrativas.	01	5hs	1.250,00	06	<ul style="list-style-type: none"> - Gerenciar as questões administrativas, financeiras e jurídica, garantindo as condições necessárias para que a proposta se desenvolva adequadamente; - Apoiar o coordenador geral em relação às áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, orientando, fornecendo documentos e preparando relatórios e planilhas, quando necessário. - Orientar, realizar e supervisionar os procedimentos de compras de materiais, assim como o pagamento dos colaboradores; - Elaboração de orçamentos e compras de acordo com a legislação em vigor; - Controle, análise e avaliação orçamentária e financeira das ações, programas, projetos e atividades da proposta; - Elaboração de relatório mensal das atividades executadas no âmbito de sua competência; - Recebimento, classificação, cadastramento, controle e distribuição do material permanente e custeio.

Modalidade	Perfil	Vagas	CH semanal	Valor R\$	Meses	Atividades
PESQUISADOR VI (BLD-EPE Nível E) Função: Tec. em Assuntos Educacionais	Técnico de nível superior, com mínimo de 06 anos de experiência relacionada ao projeto institucional ou em projetos de pesquisa e/ou extensão. Graduado em Pedagogia (ou áreas afins), com conhecimentos em pacote Office (Power Point, Excel, e Word).	01	5hs	1.250,00	04	<ul style="list-style-type: none"> - Produzir relatório técnico contendo levantamento das necessidades de formação docente e técnico-pedagógica, de modo a subsidiar a construção de uma política de formação continuada, considerando a articulação entre a formação presencial e a on-line, de modo particular considerando os Centros de Formação Docente disponíveis no Estado e considerando, ainda, as metas previstas no Plano Estadual de Educação. - Acompanhar a elaboração do projeto de Formação Continuada para os docentes, contribuindo para articular o desenvolvimento das atividades de pesquisa com a elaboração dos produtos; - Planejar, supervisionar, analisar e contribuir para reformular a proposta da formação Continuada, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e supervisionando o cumprimento do mesmo e criando ou modificando processos educativos de estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional para proporcionar uma proposta para a educação básica; - Orientar pesquisas acadêmicas; - Utilizar recursos de Informática; - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Comissão de Seleção:

ANA CLÁUDIA DA SILVA RODRIGUES (DFE/CE/UFPB)

MARIA ALVES DE AZEREDO (DME/CE/UFPB)

ANEXO II**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Senhora Coordenadora Geral,

Nome social (Decreto n.º 8.727/2016): _____,

Nome civil: _____,

RG: _____, Data de expedição: _____,

Órgão/Estado: _____, CPF: _____,

Endereço: _____

N.º: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

vem respeitosamente requerer sua inscrição na seleção para colaborador(a) do PROJETO TÉCNICO DE PESQUISA “**FORMAÇÃO CONTINUADA NA EDUCAÇÃO BÁSICA: as práticas curriculares como eixos de desenvolvimento profissional**”, FAPESQ/UFPB, conforme **EDITAL Nº 35/2021 – SEECT/FAPESQ/PB PESQUISAS CIENTIFICAS APLICADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NA PARAÍBA**, para vaga (especificar modalidade e função)

(conforme Anexo I).

Declara que conhece integralmente e aceita incondicionalmente as normas que regem esta seleção, notadamente o **Edital CE/UFPB n.º 13/2021** e demais procedimentos definidos pela Coordenação Geral e pela Comissão de Seleção, razão pela qual, pede deferimento.

O(A) requerente afirma serem verídicas as informações prestadas neste requerimento.

_____, _____ de _____ de 2021.

(local e data)

Assinatura

ANEXO III**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Nome social do(a) candidato(a):

Sessão I: Títulos	
Títulos (somente a maior titulação será contabilizada) - MÁX: 10 PONTOS	Pontos
Graduação (3 ponto) - MÁX: 03 PONTO	
Especialização (5 pontos) - MÁX: 05 PONTOS	
Mestrado (7 pontos) - MÁX: 07 PONTOS	
Doutorado (10 pontos) - MÁX: 10 PONTOS	
TOTAL DA SESSÃO I	

Sessão II: Produção Intelectual	
Produção bibliográfica (publicadas de 01/10/2016 a 01/10/2021)	Pontos
Livros publicados com autoria individual ou coletiva, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (4 pontos por livro).	
Organização de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (2 pontos por livro)	
Capítulos de livros publicados com aprovação por Conselho Editorial ou com registro ISBN (2 pontos por capítulo)	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos internacionais (publicados fora do Brasil) (2 pontos por artigo)	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos nacionais – qualis A1-A2 (3 pontos por artigo)	
Artigos técnico-científicos publicados em periódicos nacionais (demais qualis) (2 pontos por artigo)	
TOTAL DA SESSÃO II	

Sessão III: Experiência Profissional e Formação	
Experiência profissional (realizadas entre 01/10/2016 a 01/10/2021)	Pontos
Docência em nível superior (5 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁX: 25 PTS	
Docência em nível básico, fundamental ou médio (3 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁX: 15 PTS	
Docência, Mediação ou Tutoria em cursos Ead na modalidade a distância (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁX: 10 PTS	
Cargo ou função de gestão escolar ou educacional (2 ponto por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁX: 10 PTS	
Atividades de coordenação de projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa nas áreas de Políticas Curriculares, ou Formação de Professores, ou Educação de Jovens e Adultos, ou Educação do Campo, ou Educação Técnica Profissional, ou Ensino Médio. (3 pontos por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁX: 15 PTS	

Atividades de participação em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa nas áreas de Políticas Curriculares, ou Formação de Professores, ou Educação de Jovens e Adultos, ou Educação do Campo, ou Educação Técnica Profissional, ou Ensino Médio (1 ponto por ano ou fração superior a 6 meses) - MÁX: 05 PTS	
Projetos de Desenvolvimento, Projetos de Pesquisas e publicações acadêmicas em bases de dados que conste no <i>Qualis</i> CAPES.	
TOTAL DA SESSÃO III	
TOTAL GERAL	

Nome social do/a candidato/a: _____



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(enviar para o email projeto.fapesq.curriculo@gmail.com)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

CPF

VAGA

À Equipe da Coordenação Geral do Projeto

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

() da Inscrição

() Analise Documental

RAZÕES DO RECURSO (JUSTIFICATIVA)

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V**CRONOGRAMA**

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	09/11/2021
PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	09 a 12/11/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	12/11/2021
PERÍODO DE INSCRIÇÃO (Até às 18h)	12 a 15/11/2021
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	16/11/2021
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECURSO CONTRA A ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	17/11/2021
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18/11/2021
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	19/11/2021
ANÁLISE CURRICULAR	19 a 22/11/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR	23/11/2021
PERÍODO DE PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	24 a 25/11/2021
DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL PRELIMINAR	26/11/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL HOMOLOGADO	26/11/2021
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA	29 a 30/11/2021